



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXCLUSIVO ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. Processo Administrativo nº. 122/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.519/0001-00, sediado à Praça Isabel Marcos Beltrame n.º 2.000 - Centro, Tamboara-PR, por intermédio do pregoeiro e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Portaria 002/2022, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **Menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 090/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às do dia 25/07/2022 às 08h00min do 05/08/2022;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h00min horas do dia 05/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h05min horas do dia 05/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I:

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 .As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da própria municipalidade para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE
5- 02.001.04.122.0007.2.003.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
72- 04.001.04.122.0007.2.004.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

144- 05.001.12.365.0041.2.014.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
154- 05.001.12.365.0041.2.022.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
174- 05.002.12.361.0042.2.015.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
187- 05.002.12.361.0042.2.023.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
198- 05.002.12.361.0042.2.024.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01104- Demais impostos vinculados à educação básica
286- 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
346-07.001.10.302.0075.2.018.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
358- 07.001.10.302.0075.2.031.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
385- 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
400- 07.001.10.302.0075.2.067.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
431- 08.001.08.244.0081.2.019.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
443- 08.001.08.244.0081.2.065.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
493- 08.002.08.243.0080.6.074.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
506- 08.002.08.243.0080.6.075.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
520- 09.001.15.451.0061.2.006.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
531- 09.001.15.452.0060.2.020.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
540- 09.001.15.452.0060.2.029.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
545- 09.001.15.452.0060.2.056.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
572- 10.001.20.608.0014.2.037.3.3.90.39.00.00. Material de Consumo	01000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3- CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º; e

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 05;

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- d) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- h) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- i) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los a autoridade competente quando mantiver sua opinião;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente e propor a sua homologação;
- m) Indicar o vencedor do certame;
- n) O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.1.2 Equipe de apoio:

- a) Caberá a equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 Conforme Disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, somente poderão participar do certame Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.5 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atenderem as exigências deste Edital

6.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2 Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, o art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;

6.6.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.5 Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

6.6.6 Estrangeiros que não tenham representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

6.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário)

6.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 Marca;

8.1.3 Fabricante;

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor ***por item***;

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

10 MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.

10.3 Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.4 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.15 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.16.1 No país;

10.16.2 Por empresas brasileiras;

10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.16.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Decreto 10.024/2020, Art. 38).

10.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (Decreto 10.024/2019, Art. 38, § 2º).

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo *[mínimo de duas horas]*, sob pena de inabilitação.

11.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5 Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

11.6 Habilitação jurídica:

- 11.6.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídico do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- 11.6.2 Modelo de Declaração de condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo de declaração constante no anexo IX.
- 11.6.3 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física.
- 11.6.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, caso haja, a última alteração contratual consolidada.
- 11.6.5 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.
- 11.6.6 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 11.6.7 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 11.6.8 O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (art. 27, V da Lei 8.666/93) acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo de declaração constante no anexo VIII.
- 11.6.9 Declaração do cumprimento do disposto no Art. 70 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, conforme modelo de declaração constante no anexo X.
- 11.6.10 Declaração de Superveniência, conforme modelo de declaração constante no anexo VII.
- 11.6.11 Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública (idoneidade) conforme modelo de declaração constante no anexo VI.
- 11.6.12 Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município de Tamboara conforme modelo de declaração constante no anexo XI.
- 11.6.13 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.6.14 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.6.15 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.7.1 Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais, bem como quanto à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante e relativa à Seguridade Social, com validade na data da apresentação da proposta;
- 11.7.2 Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante, com validade na data da apresentação da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

11.7.3 Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;

11.7.4 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); com validade na data da apresentação da proposta;

11.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 agosto de 2011; com validade na data da apresentação da proposta;

11.7.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.7.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8 Qualificação Econômico-Financeira

11.8.1 Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **07(sete)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboara-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

21.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

21.3- Será aplicada multa nas seguintes condições:

21.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

21.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

21.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

21.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

21.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

21.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

21.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

21.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

21.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

21.9.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 21.3.1 a 21.3.3, 21.3.6 a 21.3.8 e 21.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

21.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

21.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Tamboara-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

21.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

21.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

21.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

21.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboara-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando: a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

21.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que: a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação; b) Apresentar documento falso; c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou g) Cometer fraude fiscal,

21.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Plataforma – BLL) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço à Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000 – Centro – 87.760-000 – Tamboara-Pr.
- c. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- d. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- e. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- f. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

- g. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- h. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- d. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- e. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- f. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- g. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- h. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- i. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- j. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- k. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no site oficial do Município www.tamboara.pr.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Superveniência

ANEXO VIII – Declaração – Cumprimento no Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município.

ANEXO XII – Minuta de Contrato

Tamboara-PR, 22 de julho de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, para atender a demanda das diversas secretarias municipais.

2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais de construção é essencial para a preservação do patrimônio público através de conservação e pequenos reparos de Prédios Públicos e Logradouros que foram deteriorados pelo tempo e necessitam ser recuperados, caso não seja adotada tais soluções vão se tornar um grande transtorno para a população e um prejuízo sem tamanho para a Administração Pública Municipal.

3. **JULGAMENTO:** será adotado como critério de julgamento o menor preço por Item.

4. **VALOR MÁXIMO:** informa-se que os preços máximos admitidos será o constante no Item.

4.1 – VALOR MÁXIMA ESTIMADO: R\$ 696.431,82 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

Observação: em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

5. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 1/2 ROSCA SEM FIM	UND	20	2,32	46,40

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 3/4 ROSCA SEM FIM	UND	20	2,70	54,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL 1/2	UND	30	2,43	72,90

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 93,00 (noventa e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL 3/4	UND	30	3,10	93,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADESIVO 17 gr	UND	30	7,96	238,80

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADESIVO 175 GR POTE	UND	20	32,04	640,80

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADESIVO 75 gr	UND	20	14,17	283,40

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 425,70 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	30	14,19	425,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 1.103,10 (um mil, cento e três reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO 16 - 1 KG	KG	30	36,77	1.103,10

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO 18 - 1 KG	KG	40	34,25	1.370,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME RECOZIDO KG	KG	20	24,70	494,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARCO P/SERRA	UND	10	62,39	623,90

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 8.581,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AREIA LAVADA FINA m3	M³	50	171,63	8.581,50

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 22.504,50 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AREIA LAVADA GROSSA m3	M³	150	150,03	22.504,50

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 16.517,00 (dezesesseis mil, quinhentos e dezessete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AREIA LAVADA MÉDIA m3	M³	100	165,17	16.517,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 3.118,50 (três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA - 20KG	UND	150	20,79	3.118,50

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA PÍSO SOBRE PISO 20 KG	UND	150	33,22	4.983,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 139,00 (cento e trinta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARREBITE EMM AÇO 3/16 X 6 MM	mil	1	139,00	139,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 3.863,60 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	ASSENTO ALMOFADADO P/ SANITÁRIO	UND	40	96,59	3.863,60
---	------------------------------------	-----	----	-------	----------

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 12 L	UND	20	19,79	395,80

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA DE FERRO 1/4 OU 6,3 MM	UND	100	37,40	3.740,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 8.647,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA DE FERRO 3/8 OU 10 MM	UND	100	86,47	8.647,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA DE FERRO 4,2 MM	UND	300	35,25	10.575,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA DE TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	50	27,08	1.354,00

LOTE 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 305,50 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA ROSCADA 1/2	UND	10	30,55	305,50

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA ROSCADA 1/4	UND	10	6,32	63,20

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 121,60 (cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA ROSCADA 3/8	UND	10	12,16	121,60

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA ROSCADA 5/16	UND	10	9,22	92,20

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM	UND	50	28,30	1.415,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	Barras de Ferro 5/16		300	66,96	20.088,00
---	-------------------------	--	-----	-------	-----------

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 7.095,60 (sete mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BATENTE MADEIRA PORTA 90 CM	UND	30	236,52	7.095,60

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 3.346,05 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BATENTE P/PORTA 70 CM	UND	15	223,07	3.346,05

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 6.692,10 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BATENTE PARA PORTA 80 CM	UND	30	223,07	6.692,10

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Broca Nº 10 - MADEIRA	UND	20	40,11	802,20

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 960,20 (novecentos e sessenta reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA Nº 12 - MADEIRA	UND	20	48,01	960,20

LOTE 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Broca Nº 4 - MADEIRA	UND	20	7,25	145,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Broca Nº 6 - MADEIRA	UND	20	14,12	282,40

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA Nº 8 - MADEIRA	UND	20	31,40	628,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 791,40 (setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA VÍDEA 10	UND	20	39,57	791,40

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA VIDEA N 12	UND	20	32,79	655,80

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA VIDEA N 4	UND	20	8,36	167,20

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 231,00 (duzentos e trinta e um reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA VIDEA N 6	UND	20	11,55	231,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA VIDEA N 8	UND	20	16,14	322,80

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA 10MM	UND	300	0,25	75,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA 12 MM	UND	300	0,48	144,00

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 39,00 (trinta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA 6MM	UND	300	0,13	39,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 69,00 (sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA 8MM	UND	300	0,23	69,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 738,80 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO PARA ENXADA 1,70 M	UND	20	36,94	738,80

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 642,40 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO PARA ENXADÃO 1,20 M	UND	20	32,12	642,40

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: 292,60 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO PARA MACHADO 90 CM	UND	20	14,63	292,60

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo para MARTELO 35 CM	UND	20	24,29	485,80

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 158,80 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cabo para Pá 70 X 5 X 5 CM	UND	10	15,88	158,80

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO N 25	UND	30	18,19	545,70

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 627,60 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO N 30	UND	30	20,92	627,60

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO N 35	UND	30	26,98	809,40

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 1.254,40 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO N 40	UND	35	35,84	1.254,40

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 4.419,00 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARÁ 5/5 - 3,5M	UND	100	44,19	4.419,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: 18.971,73 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA - 10.000 LTS	UND	3	6.323,91	18.971,73

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 9.362,58 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM FIBRA - 5.000 LTS	UND	3	3.120,86	9.362,58

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 5.588,43 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA - 3.000 LTS	UND	3	1.862,81	5.588,43
----------	--	------------	----------	-----------------	-----------------

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: 2.974,10 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA DAGUA PVC 1000 LTS	UND	5	594,82	2.974,10

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 3.886,80 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D AGUA PVC 500 LTS	UND	10	388,68	3.886,80

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 1.725,90 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	30	57,53	1.725,90

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 1.076,46 (um mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA P/ FERRAMENTA TIPO BAÚ RETO 16 X 15,5 X 40 CM	UND	6	179,41	1.076,46

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL HIDRATADA SC 20 KG	SC	100	15,04	1.504,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL LIQUIDO 1 LT	UND	20	18,95	379,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL LIQUIDO 3,6 LT	UND	30	46,40	1.392,00

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL VIRGEM 20 KG	SC	60	12,87	772,20

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 467,80 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 100mm	UND	20	23,39	467,80

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP SOLDÁVEL 20mm	UND	30	1,60	48,00

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 421,80 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	30	14,06	421,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAPAS CUMEEIRA DE BARRO - UND	UND	150	3,07	460,50

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 3.710,55 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARRIOLA (CARRINHO DE PEDREIRO) METÁLICO 46 L	UND	15	247,37	3.710,55

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 285,40 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CATRACA PARA ARAME LISO	UND	20	14,27	285,40

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 889,65 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 M	UND	5	177,93	889,65

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CIMENTO 25 KG	UND	100	27,95	2.795,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CIMENTO 50 KG	UND	1500	41,72	62.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: 305,00 (trezentos e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA DE JUNTA 73 GR	UND	20	15,25	305,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cola para Madeira 100GR	UND	10	10,26	102,60

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 758,70 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colher de Pedreiro 9"	UND	15	50,58	758,70

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 938,20 (novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLUNA LAVATORIO	UND	10	93,82	938,20

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 7.217,55 (sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO DE VASO E DESCARGA ACOPLADOS	UND	15	481,17	7.217,55

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO DOBRADIÇA 3 UNIDADES	UND	30	21,36	640,80

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CRUZETA P/PISO C/ 100	UND	20	4,16	83,20

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desempenadeira DENTADA AÇO 24X12	UND	10	26,79	267,90

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desempenadeira PLASTICA 17X30 C/BORDA	UND	10	38,87	388,70

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: 326,10 (trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 S/BORDA	UND	10	32,61	326,10

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 1.481,40 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	DISCO PARA CORTAR MADEIRA	UND	30	49,38	1.481,40
---	---------------------------	-----	----	-------	----------

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 2.401,00 (dois mil, quatrocentos e um reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO PARA CORTAR PISO (1ª LINHA)	UND	50	48,02	2.401,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO P/CORTAR FERRO	UND	60	9,57	574,20

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UND	50	9,68	484,00

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 819,00 (oitocentos e dezenove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	UND	50	16,38	819,00

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENXADA 1,5 LBS COM CABO 1,5 M	UND	10	104,50	1.045,00

LOTE 94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 231,10 (duzentos e trinta e um reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Enxada ESTREITO	2,0 UND	5	46,22	231,10

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 272,20 (duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENXADÃO LARGO	2,5 UND	5	54,44	272,20

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 961,90 (novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCADA DE ALUMÍNIO DEGRAUS C/ TRAVA	6 UND	5	192,38	961,90

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESGUICHO P/ MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO	UND	25	27,50	687,50

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 614,90 (seiscentos e quatorze reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FACÃO PARA CORTE DE CANA	UND	10	61,49	614,90

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 1.416,60 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	FECHADURA PARA PORTA LAMINADA	UND	20	70,83	1.416,60
---	-------------------------------	-----	----	-------	----------

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 1.369,00 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA EXTERNA	UND	20	68,45	1.369,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 1.163,80 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA P/ PORTA (INTERNO)	UND	20	58,19	1.163,80

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 275,20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FOICE COM CABO	UND	5	55,04	275,20

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORMAO 3/4	UND	10	40,35	403,50

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORRO DE PINOS	M ²	300	35,45	10.635,00

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORRO PVC	M ²	300	31,50	9.450,00

LOTE 106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 2.308,70 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FURADEIRA DE IMPACTO 760W 127V	UND	5	461,74	2.308,70

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO AZUL 20mm LR	UND	40	7,25	290,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO AZUL 25X20 LR	UND	40	8,22	328,80

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: 302,70 (trezentos e dois reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	30	10,09	302,70

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	30	3,26	97,80

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: 129,30 (cento e vinte e nove reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	30	4,31	129,30
---	---------------------	-----	----	------	--------

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: 92,00 (noventa e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO SOLDÁVEL 25X20 LL	UND	50	1,84	92,00

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO SOLDÁVEL 25X20 LR	UND	30	2,57	77,10

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	80	1,56	124,80

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	80	1,51	120,80

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: 207,75 (duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/3 (P,M,G)	UND	5	41,55	207,75

LOTE 117



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE CHAVES DE BOCA C/ 03 (P-M-G)	UND	5	46,24	231,20

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: 305,15 (trezentos e cinco reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE CHAVES PHILIPS C/ 03 (P-M-G)	UND	5	61,03	305,15

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LAJOTAS 6 FUROS 9X14X19 CM	mil	30	890,00	26.700,00

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: 428,25 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMA	UND	15	28,55	428,25

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: 343,40 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LINHA PEDREIRO 100ML (100 MTS)	UND	20	17,17	343,40

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LONA PRETA	M ²	150	24,98	3.747,00

LOTE 123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA AZUL 20MM LR	UND	50	5,70	285,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luva Azul 25MM LR	UND	50	7,40	370,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDAVEL 20MMLR	UND	30	2,88	86,40

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA DE CORRER 20MM	UND	50	10,54	527,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA DE CORRER 25MM	UND	50	14,80	740,00

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	LUVA ESGOTO 100MM	UND	30	8,94	268,20
----------	--------------------------	------------	-----------	-------------	---------------

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: 381,00 (trezentos e oitenta e um reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA ESGOTO 32 MM	UND	30	12,70	381,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	30	4,65	139,50

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 20MM LL	UND	30	9,72	291,60

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 25MM LL	UND	30	1,82	54,60

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 25MM LR	UND	30	2,82	84,60

LOTE 134



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	UND	20	23,90	478,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MAÇANETA DA PORTA	UND	25	30,66	766,50

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: 646,40 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MACHADO 3,5 COM CABO 90 CM	UND	5	129,28	646,40

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANDRIL PARA FURADEIRA 3/8	UND	5	23,52	117,60

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA 1 POL MARRON	MT	100	4,89	489,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	MANGUEIRA 1/2 POL MARRON	MT	100	4,57	457,00
---	--------------------------	----	-----	------	--------

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA 3/4 POL MARRON	MT	100	5,53	553,00

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	200	3,77	754,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	MT	300	4,22	1.266,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: 770,00 (setecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 5/16	MT	100	7,70	770,00

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: 191,30 (cento e noventa e um reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mangueira de Entrada para Maquina de Lavar Roupas	UND	10	19,13	191,30

LOTE 145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 13.435,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA P/JARDIM	MT	500	26,87	13.435,00

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: 182,45 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MARRETA 1/2 KG	UND	5	36,49	182,45

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: 571,40 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MARTELO UNHA 29 MM COM CABO EMBORRACHADO	UND	10	57,14	571,40

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: 807,00 (oitocentos e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEIA CANA - PINOS	MT	150	5,38	807,00

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: 2.170,50 (dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEIA CANA PVC MOLDURA	UND	150	14,47	2.170,50

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: 309,00 (trezentos e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	NIVEL DE MADEIRA	UND	10	30,90	309,00

LOTE 151



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 704,85 (setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PÁ DE BICO GRANDE 210 X 275 MM	UND	15	46,99	704,85

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO LAVOTORIO C/ BUCHA 10	UND	50	5,30	265,00

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PHILIPS DVS TAMANHOS	UND	1000	1,89	1.890,00

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - DVS TAMANHOS	UND	500	1,96	980,00

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO DVS TAMANHOS	UND	50	3,28	164,00

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pedra Brita 1/2	M³	100	99,25	9.925,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: 1.519,00 (um mil, quinhentos e dezenove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PERFIL U PVC	MT	100	15,19	1.519,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: 1.703,60 (um mil, setecentos e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PIA SANITARIA	UND	10	170,36	1.703,60

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: 386,70 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PICARETA GRANDE C/ CABO 90 CM	UND	5	77,34	386,70

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: 1.271,00 (um mil, duzentos e setenta e um reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PIGMENTO EM PÓ 500 GR (TIPO XADREZ)	UND	50	25,42	1.271,00

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO ANTI-DERRAPANTE PEI 5	M²	500	48,75	24.375,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 5	M²	500	48,75	24.375,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PNEU PARA CARRIOLA	UND	6	54,95	329,70

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: 284,30 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PONTA DE MARTELETE 1/2 X 250 MM	UND	10	28,43	284,30

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: 17,10 (dezessete reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORCA TORNEADA 1/2	UND	10	1,71	17,10

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: 11,20 (onze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORCA TORNEADA 1/4	UND	10	1,12	11,20

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: 11,30 (onze reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORCA TORNEADA 3/8	UND	10	1,13	11,30

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: 9,70 (nove reais e setenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORCA TORNEADA 5/16	UND	10	0,97	9,70

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: 8.078,20 (oito mil e setenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA ALMOFADADA EXTERNA	UND	20	403,91	8.078,20

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: 8.763,00 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA COMPENSADA LISA 80 CM INTERNA	UND	50	175,26	8.763,00

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: 9.548,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA COMPESADA LISA 70 CM INTERNA	UND	50	190,97	9.548,50

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: 1.852,30 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA SANFONADA 60X2.10	UND	10	185,23	1.852,30

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: 1.598,40 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA SANFONADA 70X2.10	UND	10	159,84	1.598,40

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: 2.217,50 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA SANFONADA 80X2.10	UND	10	221,75	2.217,50

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 12X12	KG	20	33,95	679,00

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: 781,60 (setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 17X21	KG	20	39,08	781,60

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 17X27	KG	30	35,30	1.059,00

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: 516,20 (quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 18X24	KG	20	25,81	516,20

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 20X30	KG	10	25,81	258,10

LOTE 180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 383,70 (trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 22X42	KG	15	25,58	383,70

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 22X48	KG	20	26,60	532,00

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: 196,00 (cento e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO 24x60	KG	8	24,50	196,00

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PACOTE 0,5 KG	UND	30	20,56	616,80

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: 182,85 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PRUMO 500GR	UND	5	36,57	182,85

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: 399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RASTELO P/ JARDIM (21 DENTES) FERRO	UND	15	26,65	399,75

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	RASTELO P/ JARDIM (21 DENTES) PLÁSTICO	UND	50	40,92	2.046,00
----------	---	------------	-----------	--------------	-----------------

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	20	11,62	232,40

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: 51,00 (cinquenta e um reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X25 MM	UND	20	2,55	51,00

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: 1.419,20 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO METAL 1/2	UND	20	70,96	1.419,20

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: 1.458,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO METAL 3/4	UND	20	72,94	1.458,80

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: 212,00 (duzentos e doze reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Registro SOLDABEL 20MM	UND	20	10,60	212,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UND	30	16,59	497,70

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RÉGUA P/PEDREIRO (ALUMÍNIO)	UND	10	58,60	586,00

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REJUNTE P/ PISO 1 KG	UND	100	7,51	751,00

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: 960,30 (novecentos e sessenta reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REPARO P TORNEIRA MODELOS VARIADOS	UND	30	32,01	960,30

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: 1.219,50 (um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REPARO VALVULA	UND	15	81,30	1.219,50

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	RIPÃO PINUS 5 X 2,5 CM METRO	MT	300	2,91	873,00
---	---------------------------------	----	-----	------	--------

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: 862,80 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Serrinha para Cano	UND	30	28,76	862,80

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERROTE DE PODA 12"	UND	10	72,00	720,00

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: 503,10 (quinhentos e três reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SIFAO SANFONADO C/ 2 SAIDAS	UND	15	33,54	503,10

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SIFAO SANFONADO P PIA SIMPLES	UND	20	12,28	245,60

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SILICONE 280 GR	UND	30	16,59	497,70

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	SILICONE 50 GR	UND	50	8,88	444,00
---	----------------	-----	----	------	--------

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SPUD P/SANITÁRIO PEQUENO	UND	25	11,58	289,50

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TABUA 20 CM - METRO	MT	300	10,15	3.045,00

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TABUA 25 CM - METRO	MT	300	12,94	3.882,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: 17.920,00 (dezesete mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TABUA 30 CM - METRO	MT	250	71,68	17.920,00

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: 1.306,25 (um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TAMBOR PARA FECHADURA	UND	25	52,25	1.306,25

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: 6,20 (seis reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TAMPA TANQUE	P/ UND	10	0,62	6,20

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: 336,20 (trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE ESGOTO 100 MM	UND	20	16,81	336,20

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE ESGOTO 50 MM	UND	20	6,38	127,60

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE SOLDAVEL 25 MM	UND	75	2,02	151,50

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE SOLDAVEL 20MM	UND	75	1,55	116,25

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELA DE MOSQUITEIRO 1,20X50M	MT	50	9,40	470,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: 9.008,70 (nove mil e oito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA DUPLANA	mil	10	900,87	9.008,70

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM (2,44 x 0,50)	UND	200	31,75	6.350,00

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM 3,66x1,10	UND	100	58,17	5.817,00

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: 16.690,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM 3,05X1,10M	UND	200	83,45	16.690,00

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TIJOLO MACIÇO 5,3 X 9 X 19 CM	mil	10	750,00	7.500,00

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: 1.778,30 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA IMPERMEABILIZANTE DE ALTO RENDIMENTO 18 LTS	UND	10	177,83	1.778,30

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA IMPERMEABILIZANTE DE ALTO RENDIMENTO 3,600 LTS	UND	30	106,50	3.195,00

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: 514,40 (quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA DE METAL 1/2 CURTA	UND	10	51,44	514,40

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: 601,30 (seiscentos e um reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA DE METAL 1/2 LONGA	UND	10	60,13	601,30

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: 514,40 (quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA DE METAL 3/4 CURTA	UND	10	51,44	514,40

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA DE METAL 3/4 LONGA	UND	10	73,20	732,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA JARDIM 1/2 PVC	UND	30	7,16	214,80

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: 2.542,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA METAL PIA (COZINHA) C/BICA MOVEL	UND	25	101,70	2.542,50

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 PVC	UND	30	7,16	214,80

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Torneira para Lavatorio C/BICA MÓVEL METAL	UND	25	101,88	2.547,00

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORQUES ARMADOR 13''	UND	5	49,94	249,70

LOTE 231



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 7.563,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRELIÇA 12MM - 12 METROS	UND	50	151,27	7.563,50

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: 7.763,50 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRELÍÇA H 8MM 12 MTS	UND	50	155,27	7.763,50

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRELÍÇA H 8MM 6M	UND	100	67,00	6.700,00

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: 1.060,70 (um mil e sessenta reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRENA 100 M	UND	10	106,07	1.060,70

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRENA 5 MT	UND	10	43,04	430,40

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: 9.748,80 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	TUBO DE ESGOTO 150 MM	UND	30	324,96	9.748,80
---	-----------------------	-----	----	--------	----------

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: 1.383,90 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE ESGOTO 40MM	UND	30	46,13	1.383,90

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: 3.573,00 (três mil, quinhentos e setenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE ESGOTO 50 MM	UND	50	71,46	3.573,00

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: 5.656,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO ESGOTO 100 MM	UND	50	113,13	5.656,50

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: 19.039,80 (dezenove mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO ESGOTO 200MM	UND	30	634,66	19.039,80

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: 1.456,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO SOLDAVEL 32 MM	UND	30	48,54	1.456,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: 79,10 (setenta e nove reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VALVULA P LAVATORIO	UND	10	7,91	79,10

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VALVULA P PIA PVC	UND	10	8,23	82,30

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: 447,70 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VALVULA P/PIA METAL	UND	10	44,77	447,70

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: 389,12 (trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VANGA QUADRADA GRANDE C/CABO 71 CM	UND	4	97,28	389,12

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: 4.564,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA	UND	20	228,22	4.564,40

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: 2.757,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	---------------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1	VASO SIMPLES	SANITARIO	UND	10	275,76	2.757,60
---	-----------------	-----------	-----	----	--------	----------

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: 1.834,05 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VEDA UMIDADE - CAIXA C/ 12 KG	CX	15	122,27	1.834,05

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: 379,25 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VEDA ROSCA GDE	UND	25	15,17	379,25

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: 5.651,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Veneziana 1,00X1,20	UND	10	565,10	5.651,00

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: 8.261,10 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Veneziana 1,00X1,50	UND	10	826,11	8.261,10

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: 5.463,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 10/5 - 3,5M	UND	100	54,63	5.463,00

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: 9.429,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 15/5 - 3,5M	UND	100	94,29	9.429,00

LOTE 254



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Valor Máximo do Lote: 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VISTA P/ PORTA 80 CM - MAD.	UND	10	119,50	1.195,00

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: 6.020,70 (seis mil e vinte reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VITRAUX 1,00 x 1,20	UND	10	602,07	6.020,70

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: 998,25 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA ISOLANTE PEQUENA	UND	5	199,65	998,25

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: 6.913,70 (seis mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VITRAUX 1,00X1,50	UND	10	691,37	6.913,70

6 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 Indicação do local para entrega do material

6.1.1 O (s) material (is) objeto da presente licitação, será entregue no local indicado quadro abaixo, obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo X).

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Pátio Municipal	Claudemir Meneguetti	Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000 -Centro Tamboara-Pr	(44) 3460-1109

6.2 Condições de Recebimento

- 6.2.1 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- 6.2.2 Após o recebimento do objeto, será realizada a verificação de sua conformidade em relação ao Edital e ao produto proposto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

- 6.2.3 Verificada a conformidade dos materiais, os produtos serão recebidos definitivamente por meio de atestação de recebimento, emitido pelo responsável, abrindo-se, assim, o prazo para pagamentos.
- 6.2.4 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório, ou então quando apresentarem defeito.

Condições referentes ao material entregue

- 6.2.5 O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Condições referentes ao prazo e horário de entrega

- 6.4.1 A entrega do objeto, que ocorrerá de forma fracionada deverá ser entregue no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, após a solicitação feita pela administração por meio de Nota de empenho e Ordem de fornecimento.
 - 6.4.1.1 – Com relação a “ferramentas” o prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias.
- 6.4.2 Salienta-se que o produto será solicitado em quaisquer quantidades no decorrer da vigência do contrato.
- 6.4.3 O objeto, uma vez requisitado, será entregue no Município de Tamboara, no endereço indicado, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.5 Sanções

- 6.5.1 O não cumprimento da obrigação incorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- 6.5.2 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.
- 7.2 A fiscalização do contrato, que será designado por um servidor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento do produto, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências contidas no Edital.
- 7.3 No momento da entrega dos produtos, deverá ser encaminhada cópia da nota fiscal e entregue ao responsável pelo recebimento, e outra via deverá ser encaminhada via e-mail no endereço: compras@tamboara.pr.gov.br;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- 8.2 Designar o fiscal de contratos e o responsável pelo recebimento do produto;
- 8.3 Realizar a verificação de conformidade do produto entregue.
- 8.4 Realizar a fiscalização do contrato;
- 8.5 Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal eletrônica, desde que esta, esteja devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contrato.
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 9.3 O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução será o mesmo da vigência contratual, ou seja, de 12 (doze) meses, e o fornecimento será de acordo com a demanda, de maneira fracionada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2022.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá proceder da seguinte forma no que se refere à apresentação da versão física, para fins de comprovação da habilitação encaminhada via sistema eletrônico:

- a) Encaminhar cópia autenticada por cartório competente via correio, no endereço Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 CEP: 87.760.000; ou
- b) Apresentar as originais na sede da Prefeitura Municipal de Tamboara, no endereço acima mencionado, para que mediante conferência e validação, seja realizada a autenticação pelo Pregoeiro.

1.1.2 Qualquer uma das formas citadas no item anterior, deverá ocorrer no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 Habilitação jurídica:

1.2.1 Modelo de Declaração de condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo de declaração constante no anexo IX.

1.2.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física.

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, caso haja, a última alteração contratual consolidada.

1.2.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.

1.2.5 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.2.6 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.7 O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (art. 27, V da Lei 8.666/93) acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo de declaração constante no anexo VIII.

1.2.8 Declaração do cumprimento do disposto no Art. 70 da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, conforme modelo de declaração constante no anexo X.

1.2.9 Declaração de Superveniência, conforme modelo de declaração constante no anexo VII.

1.2.10 Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública (idoneidade) conforme modelo de declaração constante no anexo VI.

1.2.11 Declaração de não vinculação com o quadro funcional do Município conforme modelo de declaração constante no anexo XI.

1.2.12 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

1.2.13 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.14 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

1.3.1 Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais, bem como quanto à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante e relativa à Seguridade Social, com validade na data da apresentação da proposta;

1.3.2 Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante, com validade na data da apresentação da proposta;

1.3.3 Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;

1.3.4 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); com validade na data da apresentação da proposta;

1.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 agosto de 2011; com validade na data da apresentação da proposta;

1.3.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.4 Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.5 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.10 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.12 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2022.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ :

INSCRIÇÃO Estadual:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: no **mínimo** 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (art. 70 da Lei 8666/1993).

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA Nº ____/____

CONTRATO Nº - AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE TAMBOARA** E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Tamboara sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2.000, centro – Tamboara/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.978.519/0001-00, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Antônio Carlos Cauneto, portador da cédula de identidade RG nº 4.288.092-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 667.638.519-87, residente e domiciliado na cidade de Tamboara - Paraná, doravante denominado contratante e de outro lado a empresa: XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, inscrição estadual XXXXXX, situada na XXXXXX, nº, Bairro – CEP – CIDADE - ESTADO, neste ato representado por XXXXXX, com cédula de identidade nº XXX SSP (XX), inscrita no CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX/XX doravante denominada contratada.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, para atender a demanda das diversas secretarias municipais:

Fornecedor:

CNPJ/MF:

Item	Descritivo do Objeto	Unid	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total.
------	----------------------	------	-------	-----------	------------

TOTALIZADOR

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos serão solicitados através de requisição, deverão ser entregues no local indicado na requisição/solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em nenhuma hipótese será admitida entrega de OBJETO sem a requisição assinada pelo responsável do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR) – A Contratada, se obriga a fornecer os bens requisitados pela Contratante. O valor estimado do contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – As despesas do contrato, no decorrer de sua vigência correrá à conta das rubricas indicadas nos autos, constantes da legislação orçamentária do Município de Tamboara/PR.

DOTAÇÃO	FONTE
286 – 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

287 – 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
--	--

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser emitida com as informações da licitação (descritas na requisição) no último dia útil referente ao mês do fornecimento e discriminar os itens com de acordo com o valor ofertado na proposta.

- a. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida, desde que tal data recaia em dia útil da Administração.
- b. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tamboara.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O setor responsável pelo recebimento da Nota fiscal providenciará a conferência dos valores apresentados.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da eficácia de sua publicação, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES) – São obrigações contratuais:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à CONTRATADA

- a. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.
- b. A contratada deve oferecer Garantia dos bens de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à CONTRATANTE:

- a. Efetuar os pagamentos até a data prevista;
- b. Fiscalizar os preços praticados pela Contratada;
- c. Emitir requisição autorizando a entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboara-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

8.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.3- Será aplicada multa nas seguintes condições:

8.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

8.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

8.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

8.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

8.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

8.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item

8.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

8.9.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 21.3.1 a 21.3.3, 21.3.6 a 21.3.8 e 8.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

8.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Tamboara-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

8.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

8.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboara-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando: a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

8.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que: a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação; b) Apresentar documento falso; c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou g) Cometer fraude fiscal,

21.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO) – A contratante designará um servidor para atuar como fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Paranavaí/PR, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tamboara/PR, de de 2022.

XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX